PORTARIA ORDINÁRIA Nº 12, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Descredencia colaborador do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) da condução de veículo oficial, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria CAU/DF nº 23, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece a norma com critérios e procedimentos para a condução dos veículos da frota do CAU/DF por seus empregados devidamente credenciados e autorizados, e

Considerando Portaria Ordinária nº 8, de 6 de abril de 2021, a qual designa colaborador para exercer atividades de Gerente de Atendimento do CAU/DF.

**RESOLVE:**

Art. 1º Descredenciar o gerente de atendimento do CAU/DF, CRISTIANO RAMALHO, da condução veículo oficial do CAU/DF conforme da Portaria CAU/DF nº 23, de 2015.

Art. 2º Atribuir ao gerente de fiscalização, auxílio condutor na forma do artigo 9º, da Portaria CAU/DF nº 23/2015, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 29 de abril de 2021.

**MÔNICA ANDRÉA BLANCO**

Presidente